

ESP-PENIT. SILVIO Y. HINOHARA, PRES.BERNARDES

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00019415/2026-35

2. Descrição da necessidade

O presente instrumento tem como fundamento ofertar aos sentenciados em cumprimento de sua liberdade possibilidade de transporte rodoviário entre o Complexo Penal de Presidente Bernardes e seu endereço residencial nos casos em que não possuam condições de custeio para tal. Insta destacar também, que em conformidade com a Lei Estadual 10.261/68, é encargo do Estado custear o transporte aos servidores que por ventura necessitem viajar para reuniões, cursos técnicos e de atualização, ou outras necessidades que se fizeram necessárias por determinações da Secretaria ou ainda outros órgãos jurisdicionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Administração	Karina da Silva Martinez

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de serviço de pouca complexidade, constituem requisitos mínimos para contratação a necessidade da empresa contratada:

- Possuir cadastro nos respectivos órgãos governamentais reguladores;
- Disponibilizar atendimento adequado para as solicitações de reservas e emissões de passagens requisitadas;
- O preço das passagens rodoviárias a serem cobrados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as tabelas praticadas nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.
- Disponibilizar os serviços de emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens;
- Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, variação de tarifas, sempre que requisitada;
- Providenciar, por meio de terminal interligado, a reserva da viagem imediatamente após o recebimento da requisição em nome do beneficiário indicado na solicitação, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;
- Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas e a solução de quaisquer problemas que surjam durante o percurso dos usuários;
- Emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte terrestre feita pela CONTRATADA;
- Manter um funcionário emissor à disposição, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para efetuar reservas e emissão de passagens em caráter de urgência, quando solicitado, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Adotar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não-utilizados, conforme justificativa por parte deste Complexo Penal;
- Providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante documento oficial apresentado, sendo que, nos casos em que houver aumento de custo, com requisição de valor complementar e, se houver diminuição de custo, com emissão de ordem de crédito a favor do Contratante, deverá ser utilizado como abatimento no valor da fatura posterior.

5. Levantamento de Mercado

A Empresa de Transporte Andorinha S/A, é a única que atende o município de Presidente Bernardes no trajeto à cidade de São Paulo, entre outros trajetos, conforme declaração de exclusividade emitida pela ARTESP. Portanto não existe no mercado outra forma de aquisição de passagens terrestres por órgão público que não seja pela contratação de empresa especializada em transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo razão pela qual este modelo é o único viável a este Complexo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de mercado que atende ao Complexo Penal de Presidente Bernardes para a compra de passagens terrestres é a contratação de empresa para os serviços de emissão através de requisições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo apresentado baseia-se no consumo/gastos dos últimos 12 meses, com base mensal estimada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.600,00

Os valores disponíveis a título de estimativo de passagens terrestres foram dispostos com base nos levantamentos do ano anterior, onde indica-se utilizar como valor estimado o preço de R\$ 261,90 (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos) que consiste no valor da passagem do trecho Presidente Bernardes x São Paulo (maior incidência), na classe Convencional, podendo sofrer alterações no decorrer do ano de 2026, pois tal valor depende de demandas, que são imprevisíveis e variáveis.

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PASSAGENS TERRESTRES NO EXERCÍCIO DE 2025

Apresento em quadro abaixo, relatório de faturas de passagens terrestres deste Complexo Penal, pagas durante o exercício de 2025.

MÊS REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DAS FATURAS
Janeiro	R\$ 1.651,80
Fevereiro	R\$ 3.161,15
Março	R\$ 2.995,60
Abril	R\$ 3.785,80
Maio	R\$ 2.847,30
Junho	R\$ 5.270,95
Julho	R\$ 4.053,99

Agosto	R\$ 1.554,34
Setembro	R\$ 4.354,56
Outubro	R\$ 4.112,29
Novembro	R\$ 3.053,70
Dezembro	R\$ 3.732,20
	R\$ 40.573,68

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da demanda não possibilita parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito desta Unidade Prisional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme Documento de Formalização de Demandas - DFD.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a contratação suprir as necessidades de deslocamento de servidores para execução de atividades diversas, tais como cursos de aperfeiçoamento, reuniões, capacitação e treinamentos, seminários realizados pela Secretaria da Administração Penitenciária ou demais órgãos e Secretarias do Estado de São Paulo, atendimentos a convocações da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário -CASP ou da Procuradoria Geral do Estado -PGE/SP, dentre outras atividades e o deslocamento dos sentenciados custodiados quando postos em liberdade por cumprimento de pena ou pela concessão de benefícios previstos em Lei que não possuem recursos para custear a referida locomoção, conforme previsão na Lei de Execução Penal.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação para implantação dos serviços objeto deste Estudo, tendo em vista que a solução proposta demandará apenas acesso à internet por meio de computadores e uso de equipamentos para impressão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto a ser licitado, não fere as práticas de sustentabilidade, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco ao interesse público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA DA SILVA MARTINEZ

Chefe do Serviço de Administração Substituta



Assinou eletronicamente em 22/01/2026 às 08:12:20.